

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.11– CURSOS SUBSEQUENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRÉ MATRÍCULA REMOTA – 2ª CHAMADA - CAMPUS MACEIÓ**

1. DAS/OS CANDIDATAS/OS CONVOCADAS/OS

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os na Chamada Regular no Exame de Seleção 2024.1.11, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS MACEIÓ

Observação: Candidatos L2 e L6, serão convocados para o processo de heteroidentificação, para comprovar condição de participação na respectiva cota. (Cláusula 7.5)

Curso: 2010112 - Segurança do Trabalho - Vespertino				
Vaga	Insc.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	79679	Maura Tânia Português Laurindo	A0*	Misael Natã Silva Dos Santos
A0	79083	Jose Ailton Gomes Da Silva Junior	A0	Maria Andreza Flor Da Silva
L2	79921	Andrea Dantas	L14	Lucas Vinicius Santana Barros
L14	78975	Gabriel Lucas Dos Santos Alberto	L2	Alyne Mariana Da Silva Santos

Curso: 2010113- Segurança do Trabalho - Noturno				
Vaga	Inscr.	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
A0	77661	Jose Helton Araujo Da Silva	A0*	Giselly Dayane Menezes De Castro Silva
A0	77986	Lidiane Cristina Fernandes Ferreira	A0*	Marilene Dias Duarte
A0	79407	Ana Maria Dos Santos Henrique Da Paz	A0*	Abinoã De Almeida Lima
L1	80033	Luís Antonio Dos Santos	L1	Edson Gabriel De Castro Santos
L2	79124	Raueric Alves Cavalcante	L10	Marcos Antonio De Lira Silva
L2	77959	Rebeca Vitoria Da Silva Mendonça	L2	Diogo Patrick Mariano Da Silva
L2	79777	Joyce Karla Santos Hilario	L8	RECLASSIFICAÇÃO

Curso: 2010333- Química - Noturno				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
77540	A0	Isabelle Souza Soares	A0	Patrícia De Sousa Gomes
79843	A0	Emilly Denise De Oliveira Pedrosa	A0	Karolayne Rocha Da Costa
78186	A0	Danila Grazielle Da Silva Santos	A0*	Leilane Monteiro Dos Santos
77957	L1	Debora Leite Da Silva	A0	Arali Meireles Lima Silva
79718	A0	Roseli Santos Cardoso	A0*	Glesia Aparecida Luiz Soares
80122	A0	Kayo De Mendonça Ataíde Gouveia	A0*	Adalberto Ferreira Dos Santos Júnior
79876	A0	Bruno Marques Barbosa	A0	João Emanuel Da Silva Trindade
77874	A0	Kelly Cristina De Assis Santana	A0	Gabriel De Oliveira Silva
79594	A0	Jamily Bernardo Da Silva	A0*	Naira Do Nascimento Santos
79778	L1	Paulo Sérgio Silva De Lima	L1	Carolina Souza Oliveira
77630	L5	Bruno Erison Brasileiro Montenegro	L2	Rouse Maria Ferreira Dos Santos
79187	L6	Julio Cesar Pereira Da Silva	L5	Emily Raquel Da Silva
78328	L6	Claudenir Jose Da Silva	L6	Maria Caroline Gomes Dos Santos
78421	L2	Letícia Batista Correia	L2	Ingrid Myrelle Da Silva
80201	L2	Andriny Da Silva Santos	L6	Nathallya Fernanda Da Silva Santos
77454	L2	Mateus Lino Teixeira Bezerra	L2	Renato Nicolau Lima Andrade
79861	L6	José Willames Alves Da Silva	L6	RECLASSIFICAÇÃO

Curso: 2010323- Mecânica - Noturno				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
77672	A0	Jose Lercio Da Silva	A0	Elyel Cassimiro De Lima
77693	A0	Victor Matheus Santos Silva	A0*	Nicolas Freitas Nader
78059	L1	Jennifer Esther Ferreira De Souza	L2	Lourival Agnelo De Almeida Junior
79888	L5	Wellington Gomes Da Silva	L6	Edinês Silva Dos Santos
80142	L2	José Matheus Medeiros Da Silva	L5	João Carlos De Andrade Lyra
79519	L2	Roberto Júlio Da Conceição Oliveira	L6	Tatiana Dantas Da Silva
77928	L6	Weverton Laurindo Dos Santos	L1	Carlos Alberto Lopes Dos Santos
79837	L6	Celio Lima Da Silva	L14	Mauro Célio Frazão Costa

Curso: 2010313- Eletrotécnica - Noturno				
Insc.	Vaga	Nome do Convocado/a	Vaga	Origem da Vaga
79279	A0	João Vitor Fernandes De Vasconcelos	A0*	Erlandeson Dos Santos
79939	A0	Kauã De Araújo Xavier	A0*	Esequiel Chagas Da Cruz
78347	L5	Eísa Pereira Gomes Cavalcante	A0*	Rafael Vinicius Da Silva Santos
79601	L2	Samala Maday Feitosa Santos	A0*	Manoel Messias Da Silva
79308	L2	Cristiane Pyrrho Da Cruz Lima	A0*	Mario Antonio De Sena Junior
80226	L1	Victor Franklin Alves Ferreira	L1	Claudio Viel Junior
77737	L6	Lucas Williams Valeriano Da Silva	L10	Thiago Alves Da Silva
77634	L6	Ricardo De Oliveira Silva	L2	RECLASSIFICAÇÃO

CRONOGRAMA

PRÉ MATRÍCULA ONLINE	07 a 09/08/2024
RESULTADO PRELIMINAR PRÉ MATRÍCULA ONLINE	13/08/2024
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR (Presencial)	14 e 15/08/2024
RESULTADO FINAL	19/08/2024

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A matrícula será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 47/2023/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente.

2.2. O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.

2.3. A matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

3.1. As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf nos dias indicados no cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

3.2. As/os candidatas/os convocadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus através dos seguintes canais:

CONTATO
<p>Telefone: 2126 7036 E-mail: cra.maceio@ifal.edu.br Das 08h às 12h e das 13h às 17h</p>

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	<ol style="list-style-type: none"> a) Frente e verso do documento oficial com foto: <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>

<p>L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L5 (Outras Etnias, independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
<p>L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)</p>	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de

cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

6.1. A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.

6.2. O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado no dia **indicado no cronograma**, no **endereço eletrônico do campus**.

6.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, as/os candidatas/os terão os dias **indicados no cronograma**, para ingressar PRESENCIALMENTE com recurso no DAA (Departamento de Assuntos Acadêmicos) das 08 às 20 horas.

6.3.1. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- Documento oficial de identificação e;
- Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

6.3.2. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.4. O Resultado Final será publicado no dia **indicado no cronograma**, no endereço eletrônico do campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1.** A Direção Geral do Campus não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- 7.3.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.
- 7.4.** **Candidatos/as convocados/as que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas, a qualquer momento, poderão ser submetidos ao exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada para essa finalidade.**
- 7.5.** **Caso a/o candidata/o classificada/o quando da submissão à matrícula não tenha o seu enquadramento na reserva de vagas validado, deverá solicitar seu reenquadramento para a Ampla Concorrência, através do Anexo V deste edital, passando o seu nome a constar em listagem retificada.**
- 7.6.** A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI - Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é: cra.maceio@ifal.edu.br.
- 7.7.** Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

Maceió, 06 de agosto de 2024.

Professor Mestre Eduardo Frigoletto de Menezes-

Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____ portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 17/2023/DSI/PROEN-IFAL , que sou _____ (preto(a), pardo(a), indígena).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 17/2023/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.14, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro. , de de Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

_____, _____ de _____ de _____
3

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

() Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____ , portador/a do RG: _____ e
CPF: _____ , residente à Rua/Avenida/Travessa _____
nº _____ , Bairro: _____ , Complemento _____
Município: _____ , Estado: _____ , declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade
ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e NÃO
EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de _____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/2023: R\$ _____ ;
- 2) _____/2023: R\$ _____ ;
- 3) _____/2023: R\$ _____ .

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____ portador(a) do RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, declaro que no momento da inscrição para uma vaga ao Curso _____, Turno _____ Campus _____, ao inscrever-me no processo seletivo, não observei o pré-requisito constante na Lei 12.711/2012, de 29/08/2012 “Ter cursado integralmente o Ensino médio em escola da rede pública”, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Venho por meio deste, solicitar a minha reclassificação para o status de AMPLA CONCORRÊNCIA.

Estou ciente de que, caso venha a prestar declaração falsa, posso vir a ser enquadrada/o no Artigo nº 342 do Código Penal (crime de falso testemunho).

Nesses termos, pede deferimento,

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).